



Relatório Mensal do Administrador Judicial Grupo Yamada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CÍVEIS, COMERCIAIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA.

Administrador Judicial: Igor Ribeiro

Processo Nº: 8003230-58.2019.8.05.0154

Recuperanda: Grupo Yamada

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, o senhor Igor Machado, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Yamada, sob n. 8003230-58.2019.8.05.0154, vem por meio do presente, apresentar seu Relatório de Atividades Mensais da Recuperanda.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pela recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora. A recuperanda apresentou dados de fechamentos gerenciais e contábeis até novembro de 2020, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório em forma de índices e análises, entretanto os mesmos não foram submetidas à revisão de auditoria independente.



Sumário

1.0 Considerações Iniciais	04
2.0 Andamento do Processo	04
3.0 Histórico de Produtividade	06
4.0 Análise Financeira	07
4.1 Demonstrativo de Resultado do Exercício	09
4.2 Fluxo de Caixa	10
5.0 Níveis de Emprego	11
6.0 Tributos	12
7.0 Encerramento	12



1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento da lei nº 11.101/2005, art. 22, II, onde se estabelece a necessidade de apresentação de relatórios mensais da recuperanda ao Juízo, este Administrador Judicial apresenta o seu RMA dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, assim como o andamento do processo de Recuperação Judicial do Grupo Econômico Yamada, sob número 8003230-58.2019.8.05.0154.

O trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pelas recuperandas, através de procedimentos analíticos e discussões com a administração dessas empresas e informações cedidas pelas mesmas.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é informar Vossa Excelência sobre a situação financeira atual das recuperandas, o andamento do processo de Recuperação Judicial através das atualizações necessárias, assim como informações relevantes para suportar o processo em andamento.

O AJ informa que as informações constantes neste Relatório foram fornecidas pelas recuperandas até o dia 30/11/2020.

Além disso, informa este Administrador Judicial, que informações do setor serão apresentadas, tendo como fonte instituições de referência, tais como a AIBA, CONAB, CNA Brasil e consultorias independentes.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos.

2.0 ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que a finalidade deste relatório trata-se das considerações referentes a questões contábeis e financeiras da recuperanda, e que no curso deste processo judicial tem-se apresentado diversas manifestações dos credores e da recuperanda, cabe a este Administrador Judicial relatar breve resumo sobre o andamento do processo até 30/11/2020, a fim de auxiliar na compreensão dos envolvidos no processo aqui analisado.

Conforme ID 42135235, em 10/12/2019 houve a distribuição do processo de Recuperação Judicial do grupo Yamada, com valor em moeda nacional de R\$ 73.174.001,82, assim distribuídos:



	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Total
Quantidade	0	4	18	4	26
Valor	R\$ -	R\$ 36.006.725,89	R\$ 34.889.235,60	R\$ 2.278.040,33	R\$ 73.174.001,82

ID 11691046 determinando que no prazo de 05 dias se apresente laudo pericial prévia, a fim de se constatar as reais condições de funcionamento da empresa requerente, bem como a regularidade da documentação apresentada juntamente com o requerimento de deferimento da Recuperação Judicial, ato cumprido em 17/12/2019, conforme **ID's 42587496 e 42587581**.

ID 42829260 deferindo o processo de Recuperação Judicial, nomeando o Administrador Judicial e determinando que a Recuperanda apresente no prazo de 10 (dez) dias a minuta do edital e em 60 (sessenta) dias o plano de recuperação judicial

ID 47358239, de 21/02/2020, contendo o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

ID 53737631, de 24/04/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

ID 56486641, do MM Juízo, determinando imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos requerentes dessa recuperação judicial, o que inclui a fazenda YAMADA e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja, sob pena de apuração do crime de desobediência.

ID 850888, do MM Juízo, requerendo a abertura de procedimento de instauração de Conflito de Competência Positivo, em face de decisão proferida pelo Juízo da Vara Cível da Comarca de São Desidério/BA, que deferiu atos de expropriação de bens dos requerentes da ação de Recuperação, no bojo do processo de Execução Título Extrajudicial nº 8000147-60.2020.8.05.0231, bem como que seja concedida medida liminar para determinar a imediata suspensão de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente aos Requerentes da Recuperação Judicial.



ID 68627119, do MM Juízo, intimando o Administrador Judicial acerca do pedido da Recuperanda sobre dilação de prazo de 30 dias para apresentação da Lista de Credores do AJ, tendo sido respondido através de **ID 68636705**.

ID 68665004 deferindo o requerimento da Recuperanda acerca da dilação de prazo solicitada.

ID 70090180 acerca da devolução de carta precatória determinando a suspensão imediata de qualquer ordem de constrição patrimonial a ser realizada em qualquer imóvel pertencente a Recuperanda, o que inclui a fazenda Yamada e os bens nela existentes, como derivados do plantio de soja.

ID 73143972, de 14/09/2020, contendo a Lista de Credores formulado pelo Administrador Judicial.

ID 74664222, da Recuperanda, requerendo dilação do Stay Period por mais 180 dias, tendo sido deferido pelo MM Juízo através de decisão de **ID 76731263**.

ID 77796370, de 15/10/2020, contendo o RMA do Administrador Judicial referente aos meses de junho, julho e agosto de 2020.

ID 78705149 que trata dos Embargos de Declaração da Eco Securitizadora acerca do reconhecimento da não essencialidade dos bens da Recuperanda, tendo suas contrarrazões peticionadas pela Recuperanda em **ID 84126243**, conforme intimação do MM Juízo (**ID 82699285**).

ID 84072726 contendo a manifestação do Administrador Judicial acerca da essencialidade do imóvel de matrícula 142, em atendimento a intimação de **ID 82250405**.

3.0 HISTÓRICO DE PRODUTIVIDADE SOJA

Conforme citado no RMA anterior, a Recuperanda apresentou uma produtividade de 40 sacas por hectare na safra 2019/2020, ou seja, 28% menor que a safra do ano anterior. Como os indicadores de produtividade já foram apresentados naquele RMA, inclusive com o histórico das últimas 5 safras, os próximos indicadores serão descritos no RMA que englobar o resultado da safra 2020/2021, a qual já se encontra 100% plantada, sendo 3.130 hectares de soja, e 170 hectares de milho.



4.0 ANÁLISE FINANCEIRA

Como já mencionado anteriormente, o Grupo Yamada é composto por cinco empresas: " **MARIO MASSAHIKO YAMADA, DIRCE TIYE YAMADA, MARCELO HISAO YAMADA, KATIA JUNKO MIZOTE YAMADA e LEANDRO H YAMADA.**

Contudo, por se tratar de empresas recém constituídas (10/2019 e 12/2019), os números apresentados nas pessoas jurídicas não são relevantes, já que a maior movimentação ainda se dá na pessoa física do Sr. Marcelo Yamada. Assim, apresentaremos os números consolidados do grupo com as devidas considerações que forem necessárias.

No último RMA destacamos que a receita de vendas arrecadada até aquela data, agosto de 2020, se concentrava nas culturas de sorgo, milho e soja. Com a apresentação dos novos números, constata-se um aumento de faturamento em R\$ 720 mil no mês de 10/2020, receita originada da venda de sorgo e que o faz representar 7% do seu faturamento total, acumulando uma receita de R\$ 12.294, das quais 86% estão concentradas no cultivo de soja.

Destacamos mais uma vez a subconta "Outras Despesas", a qual continua apresentando número relevante em relação as despesas totais. Conforme registrado em RMA anterior, observa-se que os números apresentados no Fluxo de Caixa analítico dessa conta se referem a adiantamento aos fornecedores e clientes inadimplentes, 63% e 33%, respectivamente.

Destaca-se, ainda, os elevados desembolsos nos meses de maio e junho, período em que ocorrem os principais vencimentos junto aos fornecedores.

Número a ser observado se refere as Despesas com Recuperação Judicial que representam 93% do total de suas despesas, principalmente em relação ao mês de maio, já que estes custos estão sendo pagos anualmente, dentro do seu fluxo financeiro e seguindo a receita proveniente da colheita de soja.

Com relação ao DRE, ponto que merece destaque se refere ao CMV, que atualmente representa 42% da receita, percentual adequado ao segmento de atuação do cliente e equivalente ao apresentado em último RMA.



Há de se destacar, ainda, o Lucro Líquido apresentado de R\$ 4.7 milhões e representa 39% da receita do grupo. Contudo, é válido ressaltar que no DRE apresentado não se considera os desembolsos de contratos suspensos em função da Recuperação Judicial em vigor.



4.1 DRE

	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	Acumulado
RECEITA BRUTA	R\$ 82.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 672.325,00	R\$ 791.743,88	R\$ 6.888.515,47	R\$ 140.511,34	R\$ 2.906.017,57	R\$ 9.800,00	R\$ -	R\$ 720.000,00	R\$ -	R\$ 12.294.913,26
RECEITA C/ VENDA DE MILHETO	R\$ 82.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 672.325,00									R\$ 838.325,00
RECEITA C/ VENDA DE SOJA				R\$ 791.743,88	R\$ 6.888.515,47	R\$ 140.511,34	R\$ 2.776.085,07	R\$ 9.800,00				R\$ 10.606.655,76
RECEITA C/ VENDA DE FEIJÃO							R\$ 129.932,50					R\$ 129.932,50
RECEITA C/ VENDA DE SORGO										R\$ 720.000,00		R\$ 720.000,00
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA				-R\$ 281.523,58	-R\$ 2.889.561,10	R\$ -	-R\$ 1.600.016,10	R\$ -	R\$ -	-R\$ 397.410,78		-R\$ 5.168.511,56
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA				-R\$ 281.523,58	-R\$ 2.889.561,10		-R\$ 1.600.016,10			-R\$ 397.410,78		-R\$ 5.168.511,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA											-R\$ 72.192,00	-R\$ 72.192,00
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDA												R\$ -
(-) DEVOLOÇÕES DE VENDAS											-R\$ 72.192,00	-R\$ 72.192,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 82.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 672.325,00	R\$ 510.220,30	R\$ 3.998.954,37	R\$ 140.511,34	R\$ 1.306.001,47	R\$ 9.800,00	R\$ -	R\$ 322.589,22	-R\$ 72.192,00	R\$ 7.054.209,70
CUSTOS												R\$ -
(-) CUSTOS OPERACIONAIS (LAVOURA EM FORMAÇÃO)												R\$ -
LUCRO BRUTO	R\$ 82.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 672.325,00	R\$ 510.220,30	R\$ 3.998.954,37	R\$ 140.511,34	R\$ 1.306.001,47	R\$ 9.800,00	R\$ -	R\$ 322.589,22	-R\$ 72.192,00	R\$ 7.054.209,70
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 53,20	-R\$ 43,08	-R\$ 4.959,61	-R\$ 28,97	-R\$ 50.026,25	-R\$ 425,00	-R\$ 60.025,42	-R\$ 120,00	-R\$ 26,16	-R\$ 25,59	-R\$ 40.025,81	-R\$ 155.759,09
DESPESAS COM VENDAS					-R\$ 8.000,00							-R\$ 8.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	-R\$ 155,06	-R\$ 84,13	-R\$ 641,98	-R\$ 384,05	-R\$ 454,29	-R\$ 392,43	-R\$ 242,94	-R\$ 273,69	-R\$ 287,19	-R\$ 321,69	-R\$ 188,19	-R\$ 3.425,64
DESPESAS C/ RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-R\$ 38.250,00	-R\$ 38.250,00	-R\$ 25.000,00	-R\$ 33.419,93	-R\$ 1.869.038,12	-R\$ 142.726,68	-R\$ 5.000,00			-R\$ 1.167,67	-R\$ 8.901,14	-R\$ 2.161.753,54
TOTAL DESPESAS	-R\$ 38.438,26	-R\$ 38.377,21	-R\$ 30.601,59	-R\$ 33.832,95	-R\$ 1.927.518,66	-R\$ 143.544,11	-R\$ 65.268,36	-R\$ 393,69	-R\$ 313,35	-R\$ 1.514,95	-R\$ 49.115,14	-R\$ 2.328.938,27
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 43.541,74	R\$ 45.622,79	R\$ 641.723,41	R\$ 476.387,35	R\$ 2.071.435,71	-R\$ 3.032,77	R\$ 1.240.733,11	R\$ 9.406,31	-R\$ 313,35	R\$ 321.074,27	-R\$ 121.307,14	R\$ 4.725.271,43
LUCROS OU PREJUÍZOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	R\$ 43.541,74	R\$ 45.622,79	R\$ 641.723,41	R\$ 476.387,35	R\$ 2.071.435,71	-R\$ 3.032,77	R\$ 1.240.733,11	R\$ 9.406,31	-R\$ 313,35	R\$ 321.074,27	-R\$ 121.307,14	R\$ 4.725.271,43
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (ANTES DOS IMPOSTOS)	R\$ 43.541,74	R\$ 45.622,79	R\$ 641.723,41	R\$ 476.387,35	R\$ 2.071.435,71	-R\$ 3.032,77	R\$ 1.240.733,11	R\$ 9.406,31	-R\$ 313,35	R\$ 321.074,27	-R\$ 121.307,14	R\$ 4.725.271,43
LUCROS OU PREJUÍZOS (DEPOIS DOS IMPOSTOS)	R\$ 43.541,74	R\$ 45.622,79	R\$ 641.723,41	R\$ 476.387,35	R\$ 2.071.435,71	-R\$ 3.032,77	R\$ 1.240.733,11	R\$ 9.406,31	-R\$ 313,35	R\$ 321.074,27	-R\$ 121.307,14	R\$ 4.725.271,43



4.2 FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	Total
Saldo do Mês Anterior (totalizador)	0,00	3.671,57	4.475,77	95.735,88	216.931,81	3.068.035,13	138.060,98	1.102.194,66	749.802,47	399.508,36	621.973,93	6.400.390,56
Total de Recebimentos	107.280,00	84.420,00	672.508,83	792.846,88	7.040.398,47	498.511,34	2.906.017,57	9.800,00	175,00	720.000,00	483,58	12.832.441,67
Outras Receitas	25.280,00	420,00	0,00	1.103,00	151.883,00	358.000,00	0,00	0,00	175,00	0,00	483,58	537.344,58
Receitas de Vendas	82.000,00	84.000,00	672.325,00	791.743,88	6.888.515,47	140.511,34	2.906.017,57	9.800,00	0,00	720.000,00	0,00	12.294.913,26
51 Venda de Soja	0,00	0,00	0,00	791.743,88	6.888.515,47	140.511,34	2.776.085,07	9.800,00	0,00	0,00	0,00	10.606.655,76
53 Venda de Sorgo	82.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00		886.000,00
54 Venda de Milheto	0,00	0,00	672.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	672.325,00
55 Venda de Feijão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.932,50	0,00	0,00	0,00	0,00	129.932,50
Receitas Financeiras	0,00	0,00	183,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,83
Total de Pagamentos	-103.608,43	-83.615,80	-581.248,72	-671.650,95	-4.189.295,15	-3.428.485,49	-1.941.883,89	-362.192,19	-350.469,11	-497.534,43	-288.511,42	-12.483.105,58
INSUMOS	0,00	-8.200,00	-352.740,60	-134.933,40	-969.233,00	-2.757.282,53	-1.732.013,53	-221.790,53	-127.010,00	-234.604,00	-35.630,00	-6.558.047,59
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	-4.945,00	-122.963,30	-127.079,00	-41.850,00	-2.007,00	-67.478,15	-69.104,50	-35.873,40	-61.786,00	-37.488,18	-570.574,53
FUNCIONÁRIOS	-5.182,79	-4.902,05	-14.498,49	-41.045,10	-37.652,14	-28.592,30	-32.957,52	-36.583,29	-34.665,96	-58.905,46	-27.191,70	-322.176,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.085,00	-1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.250,00	-21.535,00
MANUTENÇÃO E REPARO	-28.384,63	-20.523,69	-43.504,44	-293.711,08	-41.631,42	-113.669,49	-35.457,91	-21.555,85	-83.606,14	-80.583,29	-35.771,10	-798.399,04
ADMINISTRATIVO	-165,98	-862,35	-13.111,95	-15.070,87	-5.395,81	-6.987,71	-5.359,11	-6.274,66	-5.401,82	-7.263,36	-8.947,84	-74.841,46
ENERGIA ELÉTRICA	-2.016,52	-1.237,46	-2.371,55	0,00	-5.227,61	0,00	-1.640,62	-26,82	-5.374,05	-2.882,87	-3.514,53	-24.292,03
COMUNICAÇÃO	-1.598,44	-783,04	-719,97	-4.062,49	-1.092,05	-4.233,36	-1.633,69	-1.304,85	-1.410,43	-1.349,39	-1.401,96	-19.589,67
VEÍCULOS	-1.521,81	-2.735,00	-503,00	-21.866,06	-4.106,46	-2.671,18	0,00	-5.083,00	-2.765,00	-10.163,00	-510,00	-51.924,51
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	-19,07	-34,35	0,00	0,00	0,00	-30,00	0,00	-39,20	0,00	-22,99	-145,61
DESPESAS PARTICULARES	-53,20	-43,08	-4.959,61	-28,97	-50.026,25	-425,00	-60.025,42	-120,00	-26,16	-25,59	-40.025,81	-155.759,09
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	-38.250,00	-38.250,00	-25.000,00	-33.419,93	-1.869.038,12	-142.726,68	-5.000,00	0,00	-37.456,69	-2.902,06	-8.989,92	-2.201.033,40
Despesas Financeiras	-155,06	-65,06	-791,46	-384,05	-454,29	-392,43	-212,94	-273,69	-247,99	-321,69	-165,20	-3.463,86
Investimentos	-1.000,00	-50,00	-50,00	-50,00	-1.075,00	-3.326,30	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-75,00	-5.926,30
Outras Despesas	-25.280,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.153.428,00	-364.971,51	0,00	0,00	-16.517,27	-36.672,72	-77.527,19	-1.675.396,69
Geração de Caixa do Período (totalizador)	3.671,57	804,20	91.260,11	121.195,93	2.851.103,32	-2.929.974,15	964.133,68	-352.392,19	-350.294,11	222.465,57	-288.027,84	349.336,09
Saldo Final de Caixa (totalizador)	3.671,57	4.475,77	95.735,88	216.931,81	3.068.035,13	138.060,98	1.102.194,66	749.802,47	399.508,36	621.973,93	333.946,09	6.749.726,65



5.0 NÍVEIS DE EMPREGO

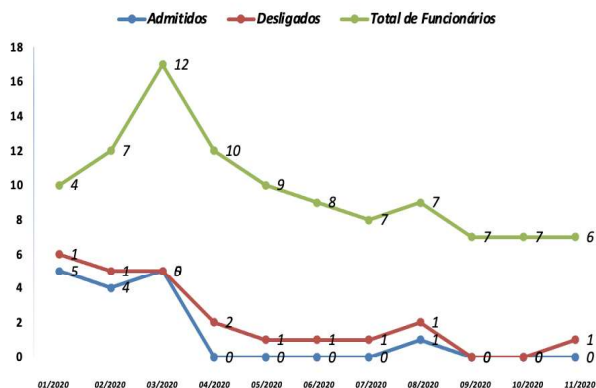
Considerando que o principal motivo da Recuperação Judicial é a superação da crise e por consequência a manutenção da atividade econômica, mantendo os postos de trabalho e pagamento aos credores, promovendo a função social da empresa e o estímulo da sua atividade, apresentamos abaixo um quadro resumo das movimentações da recuperanda no período da data do pedido da Recuperação, até 30/11/2020.

Salientamos que os números apresentados tem como base informações gerenciais provenientes da Recuperanda, além Guias de Recolhimento de FGTS e CAGED's dos períodos, documentos oficiais de declarações de movimentações de funcionários do Grupo.

Desta forma, constatamos que a Recuperanda admitiu 15 funcionários e desligou 9 funcionários entre os meses janeiro a novembro de 2020, perfazendo quadro atual de 6 funcionários, conforme infográficos apresentados. Vale salientar retificação da movimentação de funcionários nos meses de junho e julho com 01 desligamento em cada mês, informação que não constou no RMA anterior.

Movimentações	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
Admitidos	5	4	5	0	0	0
Desligados	1	1	0	2	1	1
Total de Funcionários	4	7	12	10	9	8
Folha	R\$ 5.237	R\$ 12.430	R\$ 18.679	R\$ 22.440	R\$ 19.480	R\$ 14.520
FGTS Recolhido	R\$ 940	R\$ 893	R\$ 1.494	R\$ 1.703	R\$ 1.558	R\$ 1.480

Movimentações	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020
Admitidos	0	1	0	0	0
Desligados	1	1	0	0	1
Total de Funcionários	7	7	7	7	6
Folha	R\$ 13.020	R\$ 13.020	R\$ 17.571	R\$ 20.637	R\$ 17.626
FGTS Recolhido	R\$ 1.595	R\$ 1.502	R\$ 1.290	R\$ 1.166	R\$ 1.761



6.0 TRIBUTOS (INSS, IR, CSLL, PIS, COFINS)

Conforme determina o art. 187 do CTN, os tributos não se sujeitam a recuperação judicial, mas mesmo assim apresentamos um resumo da situação tributária da recuperanda, estejam eles adimplentes ou inadimplentes.

Dessarte, a Recuperanda apresentou o recolhimento do INSS no valor de R\$ 64.898 entre os meses de janeiro a novembro de 2020

Com relação aos tributos PIS e COFINS, não houve incidência, uma vez que as vendas foram realizadas pelas Pessoas Naturais, sendo, desta forma, tributadas através do FUNRURAL. Ponto que merece destaque se refere ao recolhimento de tributo federal no valor de R\$ 26.711 e com grande incidência nos meses setembro e novembro de 2020, em cumprimento ao recolhimento de ITR.

	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020
INSS	R\$ 2.940	R\$ 2.149	R\$ 6.314	R\$ 7.558	R\$ 6.619	R\$ 6.321
PIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COFINS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DARF	R\$ -	R\$ -	R\$ 15	R\$ -	R\$ 12	R\$ 66
TOTAL	R\$ 2.940	R\$ 2.149	R\$ 6.329	R\$ 7.558	R\$ 6.631	R\$ 6.386

	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020
INSS	R\$ 7.171	R\$ 7.035	R\$ 5.811	R\$ 6.981	R\$ 5.998
PIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
COFINS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CSLL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DARF	R\$ 141	R\$ 102	R\$ 15.353	R\$ 45	R\$ 10.977
TOTAL	R\$ 7.312	R\$ 7.137	R\$ 21.165	R\$ 7.026	R\$ 16.975

7.0 ENCERRAMENTO

Ressaltamos que além dos procedimentos executados, temos mantidos diligentes ao processo, atendendo prontamente a recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Reiteramos que para cada uma das demandas a que este Administrador foi submetido, tem-se adotado todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor do Juízo e todas as partes envolvidas para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.





ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

ENGAJ

